



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 041/2015

Aprova a adesão da Secretaria de Saúde do município de Salvador ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 229ª Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2015, e considerando:

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.646, de 05 de agosto de 2014, que institui o componente GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e dá outras providências;

O Termo de Compromisso assinado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a adesão da Secretaria de Saúde do município de Salvador ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Parágrafo Único: Os recursos financeiros destinados à implantação, no caso de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, e ao custeio mensal do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Salvador.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA